

EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2013

O Município de Condor/RS, por seu Prefeito, Sr. José Francisco Candido, faz saber, por este Edital, que realizará CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS para o quadro efetivo de servidores, regido pelo Regime Estatutário, através de prova seletiva para os cargos de **Médico de ESF, Engenheiro Civil, Técnico em Enfermagem, Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário, Operário Especializado, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Ciências, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Professor de Currículo por Atividade** em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88, bem como as leis municipais. O Concurso, sob a Coordenação técnico-administrativa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas em Leis Municipais.

1. DOS CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL (R\$)
Médico de ESF	- Curso superior em Medicina. - Registro no Conselho Regional de Medicina.	2	40	5.276,00
Engenheiro Civil	- Curso superior em Engenharia Civil. - Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil.	1	30	2.638,00
Técnico em Enfermagem	- Curso Técnico em Enfermagem. - Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.	1	40	1.054,00
Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário	- Ensino fundamental incompleto. - Carteira de habilitação profissional. - Experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.	1	44	1.173,00
Operário Especializado	- Ensino fundamental incompleto. - Experiência no exercício de trabalhos braçais que exijam algum conhecimento.	1	44	820,00
Professor de Língua Portuguesa	- Ensino Superior Completo, Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa – Plena.	CR	20	1.200,00
Professor de Língua Inglesa	- Ensino Superior Completo, Licenciatura em Letras, Língua Inglesa – Plena.	CR	20	1.200,00
Professor de Ciências	- Ensino Superior Completo, Licenciatura em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas – Plena.	CR	20	1.200,00
Professor de Matemática	- Ensino Superior Completo, Licenciatura em Matemática – Plena.	CR	20	1.200,00
Professor de Geografia	- Ensino Superior Completo, Licenciatura em Geografia – Plena.	1	20	1.200,00
Professor de História	- Ensino Superior Completo, Licenciatura	CR	20	1.200,00

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL (R\$)
	em História – Plena.			
Professor de Educação Física	- Ensino Superior Completo, Licenciatura em Educação Física – Plena, com registro no órgão, quando da posse.	1	20	1.200,00
Professor de Artes	- Ensino Superior Completo, Licenciatura em Artes – Plena.	1	20	1.200,00
Professor de Currículo por Atividade	- Pedagogia – Educação Infantil ou Anos Iniciais. - Normal Superior – Educação Infantil ou Anos Iniciais. - Curso Normal de Nível Médio ou equivalente – Habilitação Educação Infantil ou Anos Iniciais.	1	20	800,00

2. NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO

2.1. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.1 As inscrições ficarão abertas no período de **15 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE 2013**, exclusivamente pela internet, através de link disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao. Serão aceitas somente inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **02 DE ABRIL DE 2013**.
- 2.1.2 Valores das taxas de inscrição:
- R\$ 33,94 – para os cargos de Ensino Fundamental.
 - R\$ 44,38 – para o cargo de Ensino Médio.
 - R\$ 78,33– para cargos de Ensino Superior.
- 2.1.3 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento na data de **03 DE ABRIL DE 2013**, no caso de pagamento em rede bancária.
- 2.1.4 No caso de pagamento eletrônico, o pagamento deve ser efetuado, impreterivelmente, até a data de **03 DE ABRIL DE 2013**, às 22 horas (vinte e duas horas).
- 2.1.5 A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.6 A URI não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido ao incorreto preenchimento da ficha de inscrição, pelo não pagamento da taxa de inscrição, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada por edital disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao e fixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no dia **05 de abril de 2013**, a partir das 16 horas, sendo os candidatos convocados para o comparecimento no local de realização das Provas, em dia e horário estabelecidos.
- 2.1.8 O prazo para apresentação de recurso relativo à inscrição é de 03 (três) dias (**06 a 08 de abril de 2013**).
- 2.1.9 Caso seja necessário divulgar nova homologação após a análise dos recursos das inscrições, o mesmo se dará no dia **10 de abril de 2013**.

2.1.10 Não sanadas as razões da não homologação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

2.1.11 As informações da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, cabendo ao mesmo a conferência dos dados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, compreendendo, também, aquelas que vierem a ser criadas ou a vagar, durante o prazo de validade do concurso.
- 3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do CPF, até o dia **02 de abril de 2013**, impreterivelmente.
- 3.4. O laudo poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, na URI Campus de Santo Ângelo, no prédio 20, Setor de Extensão, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, diariamente, com exceção dos sábados, domingos e feriados. O laudo poderá, também, ser enviado por correio, no endereço: R. Universidade das Missões, 464 – Santo Ângelo/RS - CEP: 98802-470, aos cuidados do Setor de Extensão.
- 3.5. O envio do laudo médico acompanhado de cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A URI Campus de Santo Ângelo não se responsabiliza por qualquer acontecimento que prejudique a chegada da documentação até o destino.
- 3.6. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo, no ato de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- 3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o dia **02 de abril de 2013**, impreterivelmente, no mesmo endereço referido no item 3.4, deste Edital.
- 3.8. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

4. DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO

A Comissão Executiva do Concurso será nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, sendo composta por 04 integrantes, sob a coordenação da Secretaria de Administração.

5. DAS PROVAS

O Concurso constará de Prova Escrita, Prova de Títulos e Prova Prática, dependendo do cargo.

5.1. DA PROVA ESCRITA

Realizarão Prova Escrita os candidatos a todos os cargos, sendo que cada prova será elaborada em conformidade com os Programas (ANEXO I) e Atribuições dos Cargos (ANEXO II), anexos ao Edital. As Provas constarão de 30 (trinta) questões objetivas, com quatro (4) alternativas, assim distribuídas:

CARGOS	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
- Técnico em Enfermagem - Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário - Operário Especializado	Português	5	2,5	12,5
	Matemática	5	1,5	7,5
	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	16	4,5	72
	Legislação	4	2	8
- Médico de ESF - Engenheiro Civil	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	25	3,5	87,5
	Legislação	5	2,5	12,5
Professor de: - Língua Portuguesa - Língua Inglesa - Ciências - Matemática - Geografia - História - Educação Física - Artes	Conhecimentos Específicos sobre a disciplina	18	4	72
	Fundamentos da Educação	7	2,4	16,8
	Legislação	5	2,24	11,2
- Professor de Currículo por Atividade	Português	8	2	16
	Fundamentos da Educação	5	3,5	17,5
	Fundamentos Teóricos e Metodológicos	12	4,5	54
	Legislação	5	2,5	12,5

- 5.1.1. As provas valerão 100 (cem) pontos e serão eliminatórias.
- 5.1.2. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.3. A Prova será realizada no dia **05 DE MAIO DE 2013**, com duração máxima de 3 (três) horas, em local e horário a serem divulgados posteriormente.
- 5.1.4. O Gabarito será divulgado no dia **06 DE MAIO DE 2013** no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>

- 5.1.5. O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no dia **08 DE MAIO DE 2013, a partir das 15 horas, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>.**
- 5.1.6. Após a publicação do resultado da Prova Escrita, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, no período de **09 A 13 DE MAIO DE 2013.**
- 5.1.7. Caso seja necessário divulgar novo resultado após a análise dos recursos da prova escrita, o mesmo se dará no dia **24 DE MAIO DE 2013, a partir das 15 horas, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>.**

5.2. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.2.1. A Prova de Títulos será classificatória e realizada somente pelos candidatos inscritos aos cargos de professor e que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita. A Prova de Títulos valerá até 10% (dez por cento) do valor da prova escrita.
- 5.2.2. Os candidatos aprovados na Prova Escrita deverão apresentar seus títulos no período de **27 A 31 DE MAIO DE 2013**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Condor, no horário das 8h às 12h e 13h30 às 17h.
- 5.2.3. Os títulos para avaliação deverão ser entregues sob forma de cópia, acompanhados dos originais para conferência, ou sob a forma de cópia autenticada, frente e verso. O candidato deverá acondicionar os títulos em envelope tamanho A4, anexando na parte externa, o FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS (ANEXO III) e lacrar o envelope em seguida.
- 5.2.4. A pontuação obtida na Prova de Títulos será somada à pontuação obtida na Prova Escrita, gerando a classificação do candidato.

5.2.5. Dos critérios de julgamento dos títulos

- 5.2.5.1. Os candidatos aos Cargos de Professor terão seus títulos avaliados de acordo com os seguintes critérios:
- 1º) Comprovante de Curso de Pós-Graduação (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC) até o máximo de 4,0 pontos.
 - a) Doutorado 4,0 pontos por curso
 - b) Mestrado 2,0 pontos por curso
 - c) Especialização 1,0 ponto por curso
 - 2º) Comprovante de Participação em Cursos de Atualização, Extensão, Seminários, Congressos, Jornadas, Encontros, Ciclos (Estudos e Palestras) e outros eventos similares relacionados à Área da Educação (**realizados a partir do ano 2009**) de, no mínimo 40 horas (será considerada a participação como ouvinte, ministrante ou apresentador) até o máximo de 4,0 pontos.
 - a) 40h a 60h 0,5 ponto por curso
 - b) acima de 60h 1,0 ponto por curso
 - 3º) Comprovante de Publicações na Área de Educação (**publicados a partir do ano 2009**) até o máximo de 2,0 pontos
 - a) Livro 2,0 pontos por livro

- b) Artigo 1,0 ponto por artigo
- 5.2.5.2. Todos os títulos emitidos em língua estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados na forma da legislação brasileira vigente.
- 5.2.5.3. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **12 DE JUNHO DE 2013**, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao/> e no Mural de publicações da Prefeitura Municipal.
- 5.2.5.4. Após a publicação do resultado da Prova de Títulos, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, nos dias **13 A 16 DE JUNHO DE 2013**.
- 5.2.5.5. Caso seja necessário divulgar novo resultado após a análise dos recursos da prova de títulos, o mesmo se dará no dia **19 DE JUNHO DE 2013, a partir das 15 horas, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao/>**.

5.3. DA PROVA PRÁTICA

- 5.3.1. Realizarão Prova Prática apenas os candidatos ao cargo de Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário e que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita.
- 5.3.2. A pontuação obtida na Prova Prática será somada à pontuação obtida na Prova Escrita, gerando a classificação do candidato.
- 5.3.3. A Prova Prática se realizará no dia **29 DE MAIO DE 2013**, em local e horário a serem divulgados posteriormente.
- 5.3.4. O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **03 DE JUNHO DE 2013** no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao/> e no mural de publicações da Prefeitura Municipal.
- 5.3.5. A pontuação da Prova Prática será obtida, a partir do valor total (100), através da diminuição dos pontos negativos resultantes das faltas cometidas pelo candidato.
- 5.3.6. Não serão aceitos comprovantes de encaminhamento da Carteira Nacional de Habilitação, nem aprovação em testes, sendo obrigatória a apresentação da **CNH, no mínimo categoria C**, como condição para a realização da prova.

A prova se constituirá de:

- Vistoria da máquina, identificando peças e acessórios.
- Execução de trabalho pertinente ao uso da máquina.
- Encerramento do trabalho solicitado.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação constituir-se-ão de:

- Domínio da máquina.
- Habilidade técnica na execução do trabalho.
- Tranquilidade e segurança.
- Eficiência.
- Organização.
- Tempo utilizado para realização das tarefas.

Para a prova serão utilizadas as seguintes máquinas: **Retroescavadeira, Motoniveladora e Pá Carregadeira.**

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da Prova Escrita e, também, no mínimo 50% de aproveitamento da Prova Prática para o Cargo de Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário.
- 6.2. A classificação final do cargo de Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário será em ordem decrescente de nota obtida através da soma das pontuações obtidas nas provas escrita e prática.
- 6.3. A classificação final dos cargos de Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Ciências, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Professor de Currículo por Atividade será em ordem decrescente de nota obtida através da soma das pontuações das provas escrita e de títulos.
- 6.4. A classificação final dos demais cargos será em ordem decrescente de pontuação obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita.
- 6.5. Na hipótese de igualdade de pontos na nota final, o desempate se dará da seguinte forma:
 - 6.5.1. Para o cargo de Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário.
 - a) Maior número de pontos na Prova Prática.
 - b) Maior número de pontos nos Conhecimentos Específicos da Prova Escrita.
 - c) Candidato com maior idade.
 - 6.5.2. Para os Cargos de Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Ciências, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Educação Física e Professor de Artes:
 - a) Maior número de pontos na Parte Específica da Prova Escrita.
 - b) Maior número de pontos em Fundamentos da Educação.
 - c) Candidato com maior idade.
 - 6.5.3. Para os cargos de Professor de Currículo por Atividade:
 - a) Maior número de pontos em Fundamentos Teóricos e Metodológicos.
 - b) Maior número de pontos em Fundamentos da Educação.
 - c) Maior número de pontos em Português
 - d) Candidato com maior idade.
 - 6.5.4. Para os cargos de Médico de ESF e Engenheiro Civil.
 - a) Maior número de pontos na Parte Específica da Prova Escrita.
 - b) Candidato com maior idade.
 - 6.5.5. Para os cargos de Técnico em Enfermagem e Operário Especializado:
 - a) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do cargo.
 - b) Maior número de pontos em Português.
 - c) Maior número de pontos em Matemática.
 - d) Candidato com maior idade.
- 6.6. Caso persista igualdade de pontos na nota final, como último critério de desempate será realizado Sorteio Público no dia **21 DE JUNHO DE 2013**, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Condor, localizada na Rua Ipiranga, 22, Condor/RS.
- 6.7. O Resultado Final por Ordem de Classificação será divulgado no dia **25 DE JUNHO DE 2013**, a partir das 15 horas, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>.

7. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local do concurso com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de Inscrição, Carteira de Identidade, caneta, lápis e borracha.
- 7.2. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 7.3. Ao concluir a Prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta, devidamente assinado e o Caderno de Prova.
- 7.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de Provas sem ter assinado a Ata de Presenças.
- 7.5. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o oficialmente designado.
- 7.6. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 7.7. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou, ainda, que:
 - 7.7.1. Não se apresentar no dia, hora e local, oficialmente designados para realização das provas.
 - 7.7.2. Não apresentar documento de identificação com foto válido.
 - 7.7.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, auxiliares e/ou candidatos.
 - 7.7.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 7.7.5. Ausentar-se da sala de prova antes de decorridos quarenta e cinco minutos do início da prova.
 - 7.7.6. Ausentar-se da sala de prova levando o Cartão-Resposta, o Caderno de Prova ou outro material não permitido.
- 7.8. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.9. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**
- 7.10. A correção dos cartões-respostas será feita mecanicamente através de leitora ótica.
- 7.11. A Instituição reserva-se o direito de não fornecer exemplares e/ou cópia das Provas a candidatos ou a quaisquer outras instituições, buscando resguardar segurança e direitos autorais adquiridos, mesmo após a conclusão do Concurso, salvo em caso de recurso contra questões.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. É direito do candidato, recorrer de qualquer decisão da Banca Examinadora, obedecendo aos prazos regulamentares.
- 8.2. O pedido de recurso relativo às inscrições deve ser feito através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao, no período destinado ao mesmo.

- 8.3. O pedido de recurso relativo às questões deve ser feito através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao, no período destinado ao mesmo, através de petição fundamentada e dirigida ao Prefeito Municipal de Condor, que encaminhará à Coordenação Técnico-administrativa da URI, onde deverão constar os seguintes elementos:
- 8.3.1. Identificação completa do reclamante.
 - 8.3.2. Indicação do cargo para o qual está postulando vaga.
 - 8.3.3. Circunstanciada exposição a respeito da questão contestada.
- 8.4. Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 8.3, os quais serão indeferidos liminarmente pela Coordenação Técnico-administrativa da URI.
- 8.5. Deferido o pedido, a Coordenação Técnico-administrativa da URI analisará e apresentará o parecer final.
- 8.6. O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato que resultar em anulação de questão será estendido aos demais concorrentes.
- 8.7. O pedido de recurso sobre a Prova de Títulos deve ser feito através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao, no período destinado aos recursos.
- 8.8. As Provas poderão ser anuladas:
- 8.8.1. Se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital.
 - 8.8.2. Se houver inobservância quanto ao seu sigilo.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 9.1. A nomeação para os Cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do concurso e de acordo com a legislação Municipal, sempre subordinada à existência de cargos vagos e às necessidades declaradas pela Administração Municipal.
- 9.2. O candidato chamado que não aceitar a sua Nomeação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do concurso.
- 9.3. O candidato perderá o direito ao emprego em decorrência do mesmo concurso público, se não atender à segunda convocação dentro do período de validade do concurso realizado.
- 9.4. A posse estará condicionada à comprovação dos requisitos especificados no item 1 deste Edital e à apresentação dos documentos constantes em legislação municipal.

10. DA VALIDADE

- 10.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais legislações específicas.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONDOR

EM 08 DE MARÇO DE 2013.

José Francisco Candido
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.